

no Protocolo Legislativo para registro
seguida, à CES
Em 06/08/03

11/JUL/2003 11:01

36 013




Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

06108103

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº de IND 945/2003

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma do Centro Educacional Nº 01 do Cruzeiro Velho.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma do Centro Educacional Nº 01 do Cruzeiro Velho.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro Educacional Nº 01 do Cruzeiro, localizado na Área Especial F – Lote G – Cruzeiro Velho, é uma das mais antigas escolas

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND nº 945,03
" 01 " mc.



da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e atende cerca de 1100 alunos da comunidade do Cruzeiro e da Vila Estrutural.

Nos últimos anos o CEd 01 do Cruzeiro vem apresentando vários problemas físicos que exigem do Poder Público uma rápida solução. A escola está necessitando principalmente de reforma nas suas instalações elétricas, hidráulicas e no piso.

Ressalte-se que em 2001 havia dotação orçamentária de R\$ 200.000,00 que foi cancelada, sendo que o mesmo ocorreu com a dotação de R\$ 600.000,00 do orçamento de 2002, demonstrando que o problema já estava diagnosticado sem, entretanto, ter sido solucionado.

A comunidade escolar vem reivindicando a reforma da escola para que os seus estudantes de 7ª, 8ª série e do ensino médio possam usufruir condições adequadas de trabalho.

Entendemos que a reivindicação daquela comunidade merece do Poder Público a maior atenção e por isto solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

